

LEI N° 3.018, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DISTRITAL, REFERÊNCIA CC3-A, CRIADO PELA LEI N° 2.488/2001, PASSANDO-O AO PATAMAR DE R\$ 767,00, COM REFERÊNCIA CC2-B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Altera o padrão de vencimento do cargo comissionado de Coordenador Distrital, referência CC3-A, criado pela Lei nº 2488/2001, passando-o ao patamar de R\$ 767,00, com referência CC2-B.~~

~~**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 17 de junho de 2009.

~~JOSE GUILHERME GONCALVES AGUILAR~~
~~Prefeito Municipal em Exercício~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.